



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Av. Rangel Pestana, 300 – 9º andar – São Paulo – SP – Tel. 3243.3634

Folha de informação rubricada sob nº	285
Rubrica	

PROCESSO:	DRTC-III-207783/2010	AIIM Nº 3.129.565-4
RECORRENTE:	THE TUDOR COM. DE ROUPAS LTDA	
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECURSO:	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO	

Em face da decisão proferida pela c. Câmara Superior (fls. 247/268), que deu provimento ao Recurso Especial da Fazenda Pública Estadual, o autuado interpõe Pedido de Retificação de Julgado (fls. 275/284).

Vistos.

Verificada condição de admissibilidade, **DEFIRO** o processamento do presente Pedido de Retificação de Julgado.

Ao TIT-DAC para intimar o contribuinte do processamento do Pedido de Retificação de Julgado. Após, à DFEL para distribuir ao i. Juíza Egle Prandini Maciotta, que compõe a E. Câmara Superior, nos termos do § 4º e 5º do artigo 79 do Decreto nº 54.486/09.

TIT-Presidência, 16 de Janeiro de 2013.

  
**JOSÉ PAULO NEVES**  
Presidente

**TIT-DAC**  
**DFEL**